



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 285/2001

**Abre Crédito Especial
E dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

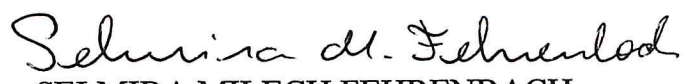
0200	Poder Executivo	
0204	Secr. Mun. de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito	
0205	10603272.340 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	12.500,00
	41101100 - Construção Rede Elétrica	12.500,00
	TOTAL	12.500,00

Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro,
- O Superávit Financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do exercício anterior. **R\$ 12.500,00**

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURUÇU Gabinete da Prefeita, 16 de

Novembro de 2001.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento